Lei nº 2249-GP/2024 **Em, 17 de dezembro de 2024**

Dispõe sobre a concessão do Auxílio Natalino aos servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a concessão do Auxílio Natalino no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) aos servidores do quadro de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º. O Auxílio Natalino será de caráter indenizatório pago em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2024, e não integrará a base de vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 18/12/2024 às 12:02, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **106203** e o código verificador **1B8AADC4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	18/12/2024 12:05

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Lei 2249	18/12/2024	106721

Referência: Processo nº 1-3276/2024.

Docto ID: 106203 v1